CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022.

Fica instituído o Título de Jovem Vereador (a) de Amontada, na forma que indica.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amontada propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Título de Jovem Vereador (a) de Amontada.

Art. 2º A Mesa Diretora poderá conceder este título semestralmente a dois jovens por vez, com idades entre 13 e 18, em sessão ordinária no mês imediatamente anterior aos recessos parlamentares.

Art. 3º Os jovens a serem contemplados com este título deverão ter prestado serviços de relevante destaque ao município ou ter reconhecidamente acompanhado as atividades do parlamento.

Parágrafo único. Esta é uma condecoração que só poderá ser recebida uma única vez por pessoa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 17 de maio de 2022

RAUL CACAU DE MENESES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
() Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.
Em, ____/____/____.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 17/05/2022
Servidor:
Matrícula: 0005241-7